



PREFEITURA DO  
**Paulista**  
O trabalho continua, pelo cidade e pelo estado

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2017  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2017  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

PUB OK  
DIG NAU

*Via Jurídico*  
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2017, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE APOIO E CONSULTORIA, NAS ÁREAS DE DIREITO ECONÔMICO, FINANCEIRO, ADMINISTRATIVO E CIVIL, SUPORTE AO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO, SECRETARIAS MUNICIPAIS E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL E ADMINISTRATIVO DAS DEMANDAS EM CURSO NO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO E TRIBUNAIS SUPERIORES, QUE CELEBRA O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A SOCIEDADE EDUARDO TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon s/n, Centro, Paulista-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do **Decreto Municipal nº 20/2017**, com sede na Praça Agamenon s/n, Centro, Paulista/PE, neste ato representada por seu Secretário designado através da **Portaria nº 997/2019**, Sr. **Fabiano Braga Mendonça Souza**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 4.625.133 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 880.569.534-34, e residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **EDUARDO TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.301.613/0001-73, com sede na Av. República do Líbano, nº 251, salas 1910/1911/1912, Empresarial Riomar Center III, CEP nº 51.110-160, Recife/PE, neste ato representada por seus sócios administradores Sr. **Eduardo Henrique Teixeira Neves**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Seção Pernambuco sob o nº 30.630 e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.420.184-00, residente e domiciliado na Rua Poeta Zezito Neves, 38, Apto. 1401, Boa Viagem, Recife/PE e Sr. **Marcelo Paes Barreto de Almeida**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Seção Pernambuco sob o nº 27.897 e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.322.564-09, residente e domiciliado na Av. João de Barros, 1396, apt. 301, Espinheiro, Recife/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **Terceiro Termo Aditivo** referente à contratação de empresa, por solicitação da **Secretaria de Assuntos Jurídicos**, para realização de serviços jurídicos de Assessoria e Consultoria, nas áreas de Direito Econômico, Financeiro, Administrativo e Civil, suporte ao órgão de Controle Interno do Município, Secretarias Municipais e Acompanhamento Processual e Administrativo das demandas em curso no 2º grau de jurisdição e Tribunais Superiores, regido pelas normas constantes na **Lei nº 8.666/1993** e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Considerando os motivos expostos na **CI nº 001/2020**, do Departamento de Orçamento da Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de renovação**, ao **Contrato nº 043/2017**, cujo objeto é a **contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, para realização de serviços jurídicos de Assessoria e Consultoria, nas áreas de Direito Econômico, Financeiro,**

Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE CEP nº 53.401-441.  
E-mail: [secjuridicopaulista@gmail.pe.gov.br](mailto:secjuridicopaulista@gmail.pe.gov.br) CNPJ 10.408.839/0001-17





PREFEITURA DO  
**Paulista**

O trabalho continua, pelo trabalho e por você.

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Administrativo e Civil, suporte ao órgão de Controle Interno do Município, Secretarias Municipais e Acompanhamento Processual e Administrativo das demandas em curso no 2º grau de jurisdição e Tribunais Superiores, fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de junho de 2020 a 12 de junho de 2021, correspondendo o valor mensal de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total pelo período mencionado de R\$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais), tendo como fundamento suas cláusula quarta e sexta, conforme tabela descrita abaixo:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017			
DESCRIÇÃO	PERÍODO	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Contratação de empresa para realização de serviços jurídicos para realização de Assessoria e Consultoria, nas áreas de Direito Econômico, Financeiro, Administrativo e Civil, suporte ao órgão de Controle Interno do Município, Secretarias Municipais e Acompanhamento Processual e Administrativo das demandas em curso no 2º grau de jurisdição e Tribunais Superiores	12 MESES	16.800,00	201.600,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais).</b>			

**PARAGRAFO ÚNICO** – Justificativa, considerando o elevado número de processos judiciais, a alta demanda e a necessidade de um suporte e assessoria especializada, tendo em vista a crescente demanda junto aos órgãos de controle externo (parcialmente TCE/PE), considerando que serão mantidos os preços contratados e que será respeitado o valor mínimo para pagamento de honorários advocatícios, conforme CI nº. 001/2020, devidamente assinado pelo Agente Orçamentário, Gilmar Gondim.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As despesas com o objeto deste contrato, mediante emissão de nota de empenho, estão a cargo da seguinte Dotação Orçamentária:

**Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município do Paulista**

**Nota de Empenho nº 2020-935**

Atividade: 2113 – Ações de Assessoramento Jurídico

Elemento: 339035 – Serviços de Consultoria

Fonte: 10010000 – Recursos do Tesouro (Próprios) /Recursos Ordinários

Valor do Empenho Global: R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais).

**Parágrafo Único** – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos bem como a CI nº 001/2020, do Departamento de Orçamento da Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município do Paulista, que solicita o **Termo Aditivo de renovação**, pelo período de 12 (doze) meses, firmado com a sua respectiva justificativa emitida pelo Departamento de Orçamento, devidamente autorizado pelo Sr. **Fabiano Braga Mendonça Souza**, Secretário de Assuntos Jurídicos do Município do Paulista, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

